MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CICLO 2

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

O Município de Rio das Antas/SC torna público o resultado provisório da análise de mérito cultural dos projetos da categoria Formação e Iniciação Musical do Edital nº 02/2026, conforme as fichas individuais de avaliação emitidas pelo parecerista Rodrigo Rogério Ramos, e abre prazo para interposição de recursos.

1 DOS PROJETOS APTOS NA ANÁLISE DE MÉRITO

Agente cultural	Projeto	Nota
Nikolas Guilherme Vom Hede Lisot	Compondo o Futuro – Do Papel ao Play: Música & Registro Digital em Rio das Antas	97,0
Aimoré Pereira de Souza Junior / Ensemble Brasilis Ltda	Semeando Talentos	92,5
Marisa Doris Vom Hede	Cordas que Transformam: Música, Aprendizado e Cultura para 15 Crianças e Adolescentes de Rio das Antas	92,5

Os três projetos obtiveram pontuação igual ou superior a 50 pontos, sem nota zero nos critérios avaliados.

2 DAS PONTUAÇÕES POR CRITÉRIO

Agente	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Nikolas	20	15	10	15	7	10	10	10	97,0
Aimoré	20	15	10	10,5	10	10	10	7	92,5
Marisa	20	15	10	10,5	10	10	10	7	92,5

3 DOS RECURSOS

Caberá recurso contra este resultado provisório no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação oficial, conforme o item 8.5 do Edital. O recurso deverá utilizar o Formulário de Recurso, Anexo X e ser encaminhado para pnabciclo2@riodasantas.sc.gov.br.

As fichas individuais de avaliação e suas justificativas poderão ser solicitadas pelo mesmo endereço eletrônico e serão disponibilizadas em tempo hábil para o exercício do direito de recurso por esta Secretaria.

O recebimento do recurso dependerá de confirmação expressa do Município.

Na ausência de confirmação, o agente cultural deverá contatar a Administração dentro do prazo recursal.

Havendo recurso que possa afetar direito ou interesse de outro agente cultural, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões, mediante o Anexo XVI, conforme o item 8.5.6.

4 DA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO

Esta publicação refere-se exclusivamente ao resultado provisório da análise de mérito cultural da categoria identificada. A aptidão nesta etapa não equivale à habilitação documental, à homologação ou à garantia de recebimento de recursos.

Após a etapa recursal, será publicado o resultado final da seleção, observadas a classificação, as regras de desempate, as vagas e as demais condições do Edital.

Rio das Antas/SC, 26 de outubro de 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES:02949088970

Assinado de forma digital por GILVANE APARECIDA DE MORAES:02949088970
Dados: 2026.10.26 17:04:22 -03'00'

Gilvane Aparecida de Moraes

Prefeita Municipal de Rio das Antas-SC